



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 003/2026

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Vereador Adriano Casado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção da taxa de utilização de barracas, quiosques e pontos de venda em eventos de grande porte a comerciantes e trabalhadores autônomos residentes no Município de Santana do Cariri.

A proposta delimita que a isenção poderá ser aplicada em festejos e eventos promovidos ou autorizados pelo Município, não se estendendo a comerciantes oriundos de outras localidades, além de prever que a autorização não implica obrigação automática de renúncia de receita.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da matéria.

O projeto possui caráter autorizativo, não impondo ao Poder Executivo a concessão obrigatória da isenção, tampouco estabelecendo percentual fixo ou abrangência automática. A eventual aplicação da medida dependerá de regulamentação específica e da avaliação administrativa quanto à viabilidade financeira.

Além disso, o texto expressamente prevê que a autorização não implica obrigação automática de renúncia de receita, o que resguarda a observância às normas da responsabilidade fiscal e à necessidade de análise do impacto orçamentário no momento da implementação.

Sob o ponto de vista financeiro, trata-se de medida que poderá, inclusive, estimular o comércio local e fortalecer a economia municipal durante eventos de grande porte, produzindo efeitos indiretos positivos na arrecadação e na circulação de renda no Município.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Não se identifica, no texto apresentado, criação de despesa obrigatória nem determinação imediata de benefício fiscal sem condicionamento à legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 003/2026, por entender que a matéria não afronta as normas orçamentárias e financeiras vigentes, permanecendo sua eventual execução condicionada à análise de viabilidade pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 12 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____
-